**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 18/2023****1-Objeto:**

Fornecimento de Água.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento de água – Unidade Municipal de Marechal Cândido Rondon – com vencimento em 07.08.23	Un.	01

2-Fundamentação:

Fornecimento de água para atender a Unidade de Marechal Cândido Rondon, imprescindível para limpeza da unidade, lavagem de louça e para uso em sanitários.

3- Descrição resumida da solução:

Item de primeira necessidade e fornecido pelo município de Marechal Cândido Rondon.

4-Requisitos:**4.1.-Prazo de entrega**

Execução dos serviços (diariamente). Despesa de uso continuado.

4.2.-Local dos serviços:

Rua Pastor Meyer, 759, Centro– Marechal Cândido Rondon.

4.3.-Critério de recebimento

Diário

4.4.- Prazo de garantia

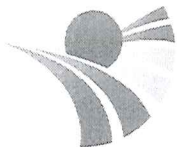
Não se aplica.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da fatura atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



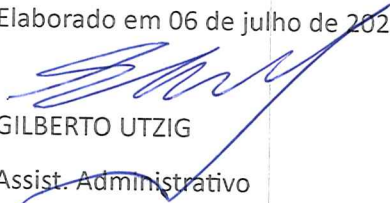
Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2-Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1-Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7-ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 06 de julho de 2023


GILBERTO UTZIG

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n° 19.989.491-9, para fornecimento de água – Unidade de Marechal Cândido Rondon, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n° 14.133/2021 e no decreto estadual n° 10.086/22.

Assinatura: _____

Ivan Decker Raupp

Cargo: Gerente Regional – Toledo

Portaria de Delegação nº 77/2023